MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.002, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar Emergencialmente, em Caráter Temporário e Atendendo Excepcional Interesse Público, Professor do Ensino Fundamental, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, em caráter temporário para atender excepcional interesse público, sob a forma de contrato administrativo, nos termos do disposto no art. 37, da Constituição Federal, profissional, na função e quantidade a seguir especificada:

I - 01 (um) profissional habilitado para o ensino fundamental, com licenciatura em Pedagogia, para as funções de **Professor,** com carga horária de 20 horas semanais para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Vicente Kunrath, no Centro.

Parágrafo Único – Na hipótese de não acolher candidato com a formação exigida para as funções constantes neste Artigo, poderá o Município contratar pessoal que esteja cursando Pedagogia.

Art. 2° - O período de duração do contrato se dará da contratação até o 30 de Dezembro de 2021.

Parágrafo Único – A contratação de que trata esta lei será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3° - O contrato de natureza administrativa assegurará ao contratado os seguintes direitos:

I - Remuneração Mensal de R$ 1.711,59;

II - Vale alimentação na forma da Lei nº 730/2013;

III - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;

IV - Férias proporcionais nos termos da Lei;

V - Repouso semanal remunerado;

VI - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Educação e Cultura, consignadas no Orçamento Municipal de 2021.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 16 de Março de 2021.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 010/2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Em épocas de pandemia como estamos passando já é difícil de se conseguir acompanhar e levar a vida com uma certa normalidade, e, em casos excepcionais como é o presente, necessário se faz a contratação de uma profissional habilitada em pedagogia, pelas razões que descreveremos a seguir.

Primeiro temos que vos informar que a Professora titular da pasta que ministra aula aos alunos no segundo ano do ensino fundamental, ausentar-se-á por período indeterminado, tendo em vista sua situação de saúde precária, uma vez diagnosticada neoplasia maligna no cólon em estágio clínico EC IV, por comprometimento hepático, o que resulta em tratamento quimioterápico e necessita de afastamento do trabalho para o devido tratamento sem data definida para seu retorno.

Em segundo lugar e não menos importante, devemos destacar que nesta crise epidêmica que passamos neste momento, se olharmos com atenção, veremos que a clientela estudantil que mais sofrerá os efeitos da Covid-19 serão os alunos do 1º e 2º ano do ensino fundamental, pois é de suma importância o aprendizado em sala de aula. É na sala de aula que são dados os primeiros passos para um ensino e aprendizado adequado. É onde as crianças aprendem de fato as primeiras letras, palavras e demais atividades voltadas ao aprender. Como não é possível o aprendizado em sala de aula, ainda mais importante se faz os alunos de nossa rede municipal de ensino terem um professor. O responsável pela turma terá que se doar ao máximo por acesso e atividades remotas para ao menos dar o mínimo possível da educação básica necessária para que logo ali na frente as crianças não sofram essa perda nos anos subsequentes. Assim, se não tivermos essa pessoa – professor responsável pela turma, não há como dar seguimento e os alunos sofrerão de continuidade, que a nosso ver, já está debilitada demais pela pandemia que assola a comunidade como um todo.

Acreditamos não haver necessidades de tecer mais comentários a respeito, uma vez que as razões explicitadas acima corroboram com o cenário mundial e ainda por entendermos que os Nobres Vereadores são conhecedores de tudo isso, razão que nos faz solicitar aos Edis que analisem a matéria e a aprovem na forma regimental para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

Atenciosamente.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal